



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Firme e Forte”

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO N° 013/2025 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER
EMPREENDEDORA E EMPRESÁRIA DE CARNAUBAL, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DIANA LACERDA ANTUNES, Vereadora com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal. Apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Carnaubal, o **Dia Municipal da Mulher Empreendedora e Empresária de Carnaubal**, a ser comemorado anualmente em **17 de julho** e que integrará o Calendário Oficial do Município em homenagem às mulheres que se destacam no campo do empreendedorismo e da gestão empresarial na cidade.

Art. 2º - A data tem por finalidade reconhecer, valorizar e incentivar o papel das mulheres empreendedoras e empresárias no desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Carnaubal, incentivando a igualdade de gênero e o empoderamento feminino no ambiente empresarial.

Art. 3º - Será objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se ao poder executivo municipal promover a divulgação do dia da mulher empreendedora e empresária de Carnaubal em seus veículos de comunicação oficiais, a fim de sensibilizar a população sobre a importância do empreendedorismo feminino para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, A 17 DE JUNHO DE 2025.

DIANA LACERDA ANTUNES

DIANA LACERDA ANTUNES
VEREADORA – PT



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Firme e Forte”

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo valorizar e reconhecer o importante papel das mulheres empreendedoras e empresárias no município de Carnaubal. A mulher, cada vez mais presente no mundo dos negócios, demonstra competência, criatividade e capacidade de liderar e inovar, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico local e a geração de emprego e renda.

Vale destacar que, desde 2023, o município já promove anualmente o Encontro de Mulheres Empreendedoras, um evento que tem crescido em participação e relevância para fortalecer a rede de apoio, troca de experiências e capacitação dessas mulheres. Em 2025, será realizado o 3º Encontro de Mulheres Empreendedoras, reafirmando o compromisso da cidade com o incentivo ao empreendedorismo feminino.

O dia 17 de julho foi escolhido para celebrar esta data como forma de dar visibilidade às mulheres que enfrentam desafios específicos no ambiente empresarial, como a busca por igualdade de oportunidades, combate ao preconceito e a superação de barreiras sociais.

Instituir o Dia da Mulher Empreendedora e Empresária de Carnaubal é promover o reconhecimento dessas guerreiras que impulsionam nossa economia e fortalecem o município, além de incentivar outras mulheres a trilharem esse caminho de empreendedorismo e liderança.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um avanço na valorização das mulheres empreendedoras de Carnaubal.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, PLENÁRIO CÍCERO ROSENDO DE BRITO, AOS 17 JUNHO DE 2025.

DIANA LACERDA ANTUNES

DIANA LACERDA ANTUNES
VEREADORA – PT